



Número: **0801142-81.2018.8.20.5162**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Extremoz**

Última distribuição : **11/12/2018**

Valor da causa: **R\$ 954,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EMERSON BATISTA DE ASSIS SILVA (AUTOR)	VINICIUS LEITE DE CASTRO MEDEIROS (ADVOGADO) CRISTIANO MENDONCA DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA DPVAT (RÉU)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53475 006	17/02/2020 14:49	<u>Petição</u>	Petição
53475 009	17/02/2020 14:49	<u>2642869_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_CUSTAS_01</u>	Outros documentos
53475 012	17/02/2020 14:49	<u>2642869_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_CUSTAS_Anexo_02</u>	Outros documentos

Juntada de custas finais.



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 17/02/2020 14:49:06
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021714490510600000051551527>
Número do documento: 20021714490510600000051551527

Num. 53475006 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE EXTREMOZ/RN

Processo: 08011428120188205162

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EMERSON BATISTA DE ASSIS SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR, 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

EXTREMOZ, 13 de fevereiro de 2020.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoportoadvocacia.com.br



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES - 17/02/2020 14:49:06
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2002171449062760000051551530>
Número do documento: 2002171449062760000051551530

Num. 53475009 - Pág. 1

31/01/2020

...: Fundo de Desenvolvimento do Judiciário - TJRN ...: [Boleto]

Instruções de Impressão

Configure Todas as Margens para 7 mm. Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm). Corte na linha indicada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E ARRECADAÇÃO	Guia de Recolhimento do FDJ Lei nº 9.619/2012 Nº 7000003716750
Processo Nº (Uso Exclusivo da Secretaria)	08011428120188205162	Valor do FDJ 106,27
Partes	EMERSON BATISTA DE ASSIS SILVA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A	
Serviço	11009 CUSTAS FINAIS/COMPLEMENTARES	1 106,27
Secretaria	(570) SECRETARIA JUDICIÁRIA/EXTREMOZ	
Valor da Causa/Documento	106,27	

Via do processo/documento - Anexar o Comprovante

Corte na linha pontilhada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E ARRECADAÇÃO	Guia de Recolhimento do FDJ Lei nº 9.619/2012 Nº 7000003716750
Processo Nº (Uso Exclusivo da Secretaria)	08011428120188205162	Valor do FDJ 106,27
Partes	EMERSON BATISTA DE ASSIS SILVA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A	
Serviço	11009 CUSTAS FINAIS/COMPLEMENTARES	1 106,27
Secretaria	(570) SECRETARIA JUDICIÁRIA/EXTREMOZ	
Valor da Causa/Documento	106,27	

Via da parte

Corte na linha pontilhada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
F.D.J. Fundo de Desenvolvimento da Justiça



Local de pagamento			Vencimento	01/03/2020
PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL, NOSSA AGÊNCIA E CORREIOS			Convênio	760686
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE F. D. J. Fundo de Desenvolvimento da Justiça				
Data do documento	Número da Guia	Data processamento	Número da Guia	7000003716750
31/01/2020	7000003716750	31/01/2020		
Uso da Agência Recebedora		Espécie	(=) Valor documento	106,27
		R\$		
Instruções Pagamento em cheque, anotar no verso o "Número do convênio" e o "Número da Guia". Não efetuar depósito e transferência. Não receber após o vencimento.			(-) Desconto / Abatimentos	
			(-) Outras deduções	
			(+) Mora / Multa	
			(+) Outros acréscimos	
			(=) Valor cobrado	

Partes

EMERSON BATISTA DE ASSIS SILVA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Guia Não Compensável

86760000001-4 06270854645-2 92020030170-2 00003716750-9



Corte na linha pontilhada





Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	10/02/2020	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
10/02/2020	2642369	08011428120188205162	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARAS	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
RN	Vara Cível	REU	106,27
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
EMERSON BATISTA DE ASSIS SILVA	FÍSICA	09326366405	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
F03F9673FD383972			
CÓDIGO DE BARRAS			
86760000001 4 062708554645 2 92020030170 2 000003716750 9			